



## Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

---

PROJETO DE LEI N.º 07/2023  
DE 25 DE AGOSTO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO  
Protocolo nº 405/2023  
Recebido em 01/09/2023  
Às 10:20 por [assinatura]

Autoria: Vereador Ricardo Perrone

“Dispõe sobre a criação dos Jogos Escolares Municipais.”

Art. 1º Ficam instituídos os Jogos Escolares do Município de Ribeirão Bonito a serem realizados anualmente durante o calendário escolar através da realização de eventos de desporto educacional com duração total de aproximadamente uma semana.

Art. 2º Os Jogos Escolares Municipais serão organizados através de ação intersetorial coordenada pelas Diretorias Municipais de Esportes e de Educação.

Art. 3º Constituem objetivos principais dos Jogos Escolares Municipais:

I – promover a saúde, integração e sociabilidade dos alunos por intermédio da prática de atividades físicas;

II – implementar novas práticas pedagógicas que estimulem o desempenho escolar satisfatório dos educandos.



## **Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo**

---

Art. 4º Têm direito à inscrição e participação nos Jogos Escolares Municipais os estudantes das escolas da rede municipal de ensino e das escolas estaduais e particulares sediadas no Município de Ribeirão Bonito que preencham os requisitos mínimos exigidos na regulamentação da presente lei.

Art. 5º As modalidades esportivas e as formas de disputa, bem como as faixas etárias e condições para a participação nos jogos estudantis serão definidas em decreto regulamentar, no qual obrigatoriamente constará o satisfatório desempenho escolar e disciplinar como requisito para a participação.

Art. 6º O Poder Executivo emitirá os atos regulamentares necessários à execução da presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de publicação desta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 25 de agosto de 2023.

**Ricardo Perrone**

Vereador



## **Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo**

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Vereador signatário apresenta e submete à competente análise e aprovação dos Colegas Parlamentares e Doutas Comissões desta Egrégia Casa o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação dos Jogos Escolares Municipais.

A presente proposta tem por escopo utilizar-se da prática desportiva como meio de manutenção da saúde, integração social e desenvolvimento pessoal e interpessoal dos estudantes, haja vista a relevância do esporte na prevenção de agravos à saúde e na formação do cidadão.

Da mesma forma, faz-se importante implantar práticas pedagógicas inovadoras com atividades fora da sala de aula que criem um ambiente estimulante ao aprendizado e tornem os estudantes mais engajados aos processos pedagógicos e, nessa esteira, os jogos estudantis que ocorreriam ao longo de uma semana com a realização de competições esportivas seriam um grande atrativo aos alunos e estimulariam o rendimento escolar e a boa conduta em sala de aula, visto que ficaria condicionado o direito à participação ao atendimento do satisfatório desempenho e comportamento no ambiente escolar.

Desse modo, submete a presente iniciativa à apreciação da Edilidade para que sejam instituídos os Jogos Escolares do Município de Ribeirão Bonito e, assim, a competitividade saudável e o espírito esportivo estimulem um melhor desempenho escolar e disciplinar de crianças e adolescentes e sirvam como ferramenta para a formação da cidadania, inclusão social e interação entre os estudantes e a promoção de sua saúde – motivos pelo que pugno aos pares a aprovação desta propositura.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 25 de agosto de 2023.

**Ricardo Perrone**

Vereador